



## **REGULAMENTO ARTÍSTICO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS FINALIDADES**

**Art. 1º - O MTG-SC** através do Regulamento Artístico tem por finalidade a preservação das artes e da Cultura Gaúcha de Santa Catarina.

**Art. 2º** - Organizar e desenvolver o movimento Artístico nas diversas modalidades e categorias previstas neste regulamento.

**Art. 3º** - Promover concursos a nível Interno (Rodeios), Estadual o FECART (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha).

- a) **Nível Interno:** Sua realização é de responsabilidade do **CTG ou entidade promotora**.
- b) **A Nível Estadual:** Sua realização é de inteira responsabilidade do **MTG-SC**, através do **Diretor do Departamento Artístico**, juntamente com a Diretoria do MTG-SC. A sua realização acontecerá no último final de semana do mês de setembro de cada ano.

**Art. 4º - O FECART** (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha) deverá ser realizado a partir de 2005, na cidade de Lages, nos anos ímpares e nos anos pares nas outras R.Ts sucessivamente obedecendo a ordem crescente, acontecendo uma vez no litoral e a outra no oeste/centro-oeste.

- a) Os municípios terão até a data de 30 de maio dos anos ímpares para candidatar-se a sede do FECART do ano seguinte, através do Coordenador Artístico Regional, para que no final do FECART (Lages) seja divulgado o local do FECART seguinte.
- b) Estarão concorrendo a sediar o FECART os municípios pertencentes a R.T. contemplada, que se inscreverem dentro do tempo determinado por este artigo, e apresentarem as melhores condições de infraestrutura e serão avaliadas por comissão formada por membros dos departamentos artístico e cultural.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 5º** - Promover encontros para debater sobre os assuntos relacionados com a Tradição Gaúcha Catarinense. O compromisso com as Gerações, a História, o Folclore, o Artesanato, a Sociedade e o Futuro. E está acima dos interesses individuais, por isso a busca dos valores.

§ 1º - Abrir espaço para o aparecimento de novos grupos e talentos, para fortalecer ainda mais o meio artístico catarinense.

§ 2º - Estimular o intercâmbio cultural entre as entidades tradicionalistas de Santa Catarina, as quais asseguram a credibilidade e a vontade firme de atingir os objetivos do tradicionalismo.

§ 3º - Premiar os talentos que melhor atenderem aos propósitos deste regulamento, dentro

da mais pura liberdade e compromisso com a nossa sociedade.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES

**Art. 6º** - Poderão participar nos eventos artísticos e concursos tradicionalistas de Santa Catarina, os candidatos inscritos por entidade filiada ao MTG-SC, portadores de carteira tradicionalista pela mesma (entidade), que se propuserem a obedecer às normas deste regulamento e a nomenclatura Hierárquica do Estatuto do MTG-SC.

**§ 1º** - Todo Peão ou Prenda vinculado ao um CTG ou Grupo folclórico, somente poderá participar por outra entidade congênita após 01(um) ano de sua rescisão, ou com a liberação por escrito do Patrão da Entidade, nesse caso, a transferência é imediata.

a) Uma vez solicitada à transferência (imediata), o participante não poderá requerê-la novamente antes de cumprir a carência de 01(um) ano de sua rescisão; salvo os casos comprovados de mudança de residência ou domicílio, e os casos especiais que deverão ser analisados pelo **coordenador**.

b) A transferência quando não aceita pelo Patrão, deverá ser solicitada ao **Coordenador Artístico** através de ofício, sendo que o prazo de 01 (um) ano será contado a partir da data do recebimento pelo Coordenador; através de AR (Aviso de Recebimento) ou em mãos próprias através de ciência (data e assinatura).

**§ 2º** - Poderão participar, individuais ou em conjunto (danças e conjuntos vocais), apenas os artistas amadores que estejam representando entidades filiadas ao MTG-SC.

a) São considerados amadores, para efeito de participação nos Concursos Individuais, os candidatos que, eventualmente, tenham participado como integrantes de grupos que se apresentam mediante remuneração e/ou participação de gravações fonográficas, individuais ou coletivas.

b) Poderão participar, também, nos Concursos, apenas como integrantes para acompanhamento musical dos grupos de danças, músicos profissionais, e que possuam identidade tradicionalista do MTG-SC.

**§ 3º** - Para o FECART- Festival de Arte e Tradição Gaúcha, cada entidade filiada poderá inscrever TRES (03) concorrentes nas modalidades artísticas individuais e por categoria. Na fase Interna (Rodeio), fica a critério de cada órgão promotor o número de inscrições por entidade.

**§ 4º** - As entidades tradicionalistas, bem como os seus participantes, deverão estar com suas obrigações (Anuidades) regularizadas junto ao MTG-SC, para poder participar dos eventos regionais e estaduais de Santa Catarina.

**§ 5º** - Na fase Estadual (FECART) será permitida a participação do mesmo concorrente no máximo em três (03) das modalidades, sejam individuais ou coletivas, previstas neste regulamento. Nos Rodeios, fica a critério de cada órgão promotor.

a) Em grupos de danças, qualquer concorrente poderá participar em concurso na categoria de faixa etária superior a sua, com exceção da categoria veterana que poderá participar da categoria adulta. Para concursos individuais serão respeitados os limites de idade determinado no artigo 7º deste regulamento.

b) No mesmo evento, o concorrente deverá optar somente por uma categoria, conforme item anterior, exceto no concurso de Prenda Prendada de um Rodeio.

c) Os concorrentes da categoria Veterana poderão participar das categorias adultas, quando não houver a modalidade no evento.

**§6º** - Todos os concorrentes deverão apresentar-se no palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber a premiação.

**Art. 7º** - Em todo o Estado de Santa Catarina, os concorrentes artísticos terão as seguintes categorias:

- a) Categoria Mirim: até o final do ano em que completar 13 anos.
- b) Categoria Juvenil: de 13 (treze) até o final do ano em que completar 17 anos.
- c) Categoria Adulta: de 17 (dezesete) anos até o ano em que completar 30 anos.
- d) Categoria Veterana: Prenda acima de 30 (trinta) anos.  
Peão acima de 35 (trinta e cinco) anos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por intermédio de uma entidade filiada ao MTG-SC.

**§ 1º** - Toda ficha de inscrição deverá conter o número da identidade tradicionalista de cada concorrente, a qual será exigida e verificada também no momento da sua apresentação.

**§ 2º** - Na Fase Interna (Rodeios e festivais), a inscrição poderá ser feita pelo Patrão (Posteiro da Artística) ou Patrão Geral. Na Fase Estadual a inscrição deverá ser feita pelo (a) Coordenador (a) da Região.

**§ 3º** - As Entidades Tradicionalistas (CTGs) deverão confirmar as inscrições para o FECART (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha) com 60 (Sessenta) dias de antecedência, as inscrições realizadas após esta data serão ignoradas pelo MTG-SC.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DOS CONCORRENTES**

**Art. 9º** - As modalidades oficiais dos concursos artísticos de Santa Catarina são:

- 01 -Danças Tradicionais (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)
- 02 -Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho
- 03 -Chula (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)
- 04 -Declamação Peao e Prenda (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterana)
- 05 – Causo (Categoria Única)
- 06 -Violino (Categoria Única)
- 07 - Rabeca (Categoria Única)
- 08 - Gaita de Boca (Categoria Única)
- 09 - Trova Mi Maior (Categoria Única)
- 10 - Trova do Martelo (Categoria Única)
- 11 - Conjunto Vocal (Categoria Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)
- 12 - Intérprete Vocal Peão e Prenda (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)
- 13 - Gaita de Botão Até Oito Baixos (Mirim, Juvenil, adulto e Veterano).
- 14 - Gaita de Botão Mais de Oito Baixos (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano).
- 15 - Gaita Piano (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano).
- 16 - Violão (Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)

- 17 - Viola de 10 ou 12 cordas (Categoria Única)
- 18 – Chula Trio (mirim, Juvenil, Adulto e Veterano)
- 19 – Poesia Inédita (Categoria única)
- 20 – Mais Prendada Prenda (Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana)

§ 1º - Na Fase Estadual, para que se realize qualquer das modalidades acima, deverão estar inscritos, no mínimo, dois (02) participantes. Não sendo alcançado este número, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar os inscritos para apresentarem-se a título de demonstração, devendo os mesmos receber troféus de participação especial. No caso da POESIA INÉDITA cada entidade poderá inscrever até 2 concorrentes na fase estadual. Na regional (rodeios) fica a critério do organizador do evento. Na fase estadual o tema a ser adotado será **SANTA CATARINA E SUA HISTÓRIA**, não podendo haver plágio total ou parcial de obras já publicadas sendo livres o número de estrofes e versos, devendo obrigatoriamente versar sobre o tema acima, os concorrentes deverão entregar 3 cópias datilografadas e poderá ser apresentada pelo mesmo autor ou pessoa por ele indicada, não sendo considerado os quesitos da declamação, sendo avaliada pelos seguintes quesitos:

- |                            |          |
|----------------------------|----------|
| a) conteúdo e criatividade | 4 pontos |
| b) fidelidade ao tema      | 4 pontos |
| c) inspiração poética      | 2 pontos |

O declamador não será avaliado e não receberá premiação. Será avaliado somente a **POESIA INÉDITA**, sendo que o prêmio será entregue ao autor da mesma, devendo para receber o mesmo estar devidamente pilchado.

**Art. 10º** - Todo evento tradicionalista “rodeio” deverá constar na sua programação de no mínimo quatro (04) modalidades previstas no artigo 9º deste regulamento e quando houver fase classificatória, a nota da fase eliminatória será zerada, valendo somente a nota da fase final.

**Art. 11º** - Os itens “1” (DANÇAS TRADICIONAIS), “3” (CHULA), “4” (DECLAMAÇÃO) e “12” (INTÉRPRETE VOCAL) do artigo 9º quando realizados deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente em qualquer evento tradicionalista com as categorias previstas no artigo 7º deste regulamento.

**Art. 12º** - Para cada apresentação em palco será sorteada a ordem de entrada dos concorrentes (por entidade), sempre na última reunião antes do evento (FECART). Para os demais Rodeios ficará a critério do órgão promotor.

a) Para as categorias individuais a ordem de apresentação é inversa ao das danças; assim sucessivamente.

b) As entidades que apresentarem dois concorrentes deverão fazê-la seguindo a ordem alfabética.

**Art. 13º** - O número de concorrentes classificados para a fase final no FECART (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha), será de oito (08) participantes para a modalidade “ 1 ” do artigo 9º (DANÇAS TRADICIONAIS); Seis (06) participantes para a “ 3 ” do artigo 9º (CHULA), e para as demais modalidades classificará cinco (05) por categoria e modalidade. Nos Rodeios, fica a critério de cada órgão promotor.

**Art. 14º** - As notas das fases eliminatória e final serão somadas e divididas por dois, nos concursos individuais e coletivos.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMISSÕES AVALIADORAS**

**Art. 15.** - As comissões avaliadoras serão constituídas por um número de até 05(cinco) pessoas e as revisoras por um número mínimo de 02(duas) pessoas, todas elas indicadas pelo Diretor Artístico do MTG-SC, na Fase Estadual, e pelo Patrão da Entidade, na fase Interna.

**§ 1º** - As comissões avaliadoras e revisoras, juntamente com a comissão organizadora do evento, farão o fechamento das planilhas. Somente após a somatória e revisão de todas as planilhas em todas as modalidades e categorias, é que o resultado será oficializado e divulgado a todos os participantes e ao público em geral.

**§ 2º** - Cada comissão avaliadora indicará dentre os que compõem a mesa, um presidente da comissão e a este compete:

- a) Orientar os trabalhos das comissões;
- b) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento;
- c) Decidir sobre os casos omissos junto a Comissão Central na Fase Estadual, e junto a Comissão Organizadora no Rodeio de nível interno (CTGs)

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

#### **SEÇÃO PRIMEIRA**

##### **DAS DANÇAS TRADICIONAIS**

**Art. 16º** - As danças desta modalidade deverão ser apresentadas segundo as obras editadas pelo pesquisador João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa.

**Art. 17º-** Os grupos concorrentes (danças gaúchas) deverão apresentar-se em palco com, no mínimo, 5 (cinco) pares.

**§ primeiro** – Todo músico poderá tocar para até 3 entidades, desde que seja filiado a uma entidade tradicionalista do MTG-SC (Na fase estadual, ou seja no FECART) Nos rodeios e outros eventos ficam a cargo das comissões organizadoras. Na ficha de inscrição de cada entidade deve constar o nome dos músicos que acompanharão os grupos de danças.

**§ segundo** – Os grupos de danças nas 4 categorias disporão de até 30 minutos para suas apresentações.No FECART, os grupos que apresentarem entrada ou saída, disporão de até 35 (trinta e cinco) minutos para as suas apresentações. Cada minuto excedente terá o desconto de um ponto da soma total das notas dos avaliadores.

**Art. 18º** -As Danças sorteadas na fase eliminatória não poderão ser novamente sorteadas pelo mesmo grupo de danças na fase final.

**§ 1º** - -O sorteio será realizado pelo posteiro Artístico (responsável) do Grupo durante a reunião dos posteiros com o Departamento Artístico.

**Art. 19º** - Os grupos de danças são os seguintes:

### **Grupo “A” – Danças com influência da 1º Geração Coreográfica e seus Híbridos**

Tirana-do-Lenço (1º Geração);  
Tatu com volta no Meio (1º Geração)  
Anú (Híbrido 1º e 2º Geração)  
Sarrabalho (Híbrido 1º e 3º Geração)  
Balaio (Híbrido 1º e 3º Geração)  
Chimarrita – Balão (Híbrido 1º e 4º Geração)  
Chico Sapateado (híbrido 1º e 4º Geração)  
Tirana do Ombro (1ª geração)  
Balão Caído ( 1ª e 4ª. Geração)

### **Grupo “B” – Danças com Influência da 2º e 3º Geração coreográfica e seus Híbridos**

Caranguejo (2º Geração)  
Quero-mana (2º Geração)  
Rilo (3º Geração, em roda)  
Cana-Verde (3º Geração, em roda)  
Chimarrita (3º Geração, em fileiras opostas)  
Maçanico (3º Geração, em fileiras opostas)  
Pezinho (3º Geração, alternativa livre)  
Queromaninha – Mariquita ( com características da 2ª. Geração)

### **Grupo “C” – CHOTES**

Chotes Carreirinha (4º Geração)  
Chotes das Sete Voltas (4º Geração)  
Chotes Inglês (Híbrido 2º e 4º Geração)  
Chote de Ponta e Taco  
Chote de Sete Passos  
Chote do Dedinho  
Chote de Par Trocado a Moda da Serra  
Chote de Par Trocado a Moda da Fronteira  
Chote de Par Trocado em Roda à Moda Serrana  
Chote de Par Trocado Trocado em à Roda a Moda Litoral

## **Grupo “D” – Danças da 4ª. Geração coreográfica, danças especiais, dança criada, vanerão**

Sarna (Com características de 4º Geração)

Mazurca Marcada (Com características de 4º Geração)

Graxaim (Com características de 4º Geração)

Mazurca Galopeada (Com características de 4º Geração)

Valsa do Passeio (Com Características Híbridas de 3º Geração)

Valsa de Mão Trocada (Dança Ensaíada com Características de 3º Geração)

Mazurca de Carreirinha

Vanerão Sapateado

Pau de Fitas (Dança ensaiada)

Rancheira de Carreirinha (Dança criada por Barbosa Lessa)

Tatu de Castanholas

Roseira

Chote de Duas Damas (Dança Especial)

Havanera Marcada

### **a) Categoria Mirim e Veterana**

Para estas categorias será obrigatória a apresentação de 04 danças: 01 (uma) dança de livre escolha de cada Grupo “A”, “B”, “C” e “D”.

### **b) Categorias Juvenil e Adulta**

Apresentarão 4 (quatro) danças. Os grupos escolhem 3 danças de cada bloco, para que destas seja sorteada uma dança de cada bloco para a eliminatória e, caso o grupo passe para final, sortear mais uma de cada bloco das 2 que restaram

§ 1º -Para os eventos de nível Estadual (FECART) aplicam-se as letras “a” (mirim e veterana – 4 danças de livre escolha, sendo uma de cada bloco) e “b” (juvenil e adulta – escolhem 3 danças de cada bloco para que seja sorteada uma) do artigo 19, do capítulo VII. Para os rodeios internos fica a critério de cada órgão promotor.

§ 2º - No FECART as entradas e saídas farão parte de uma avaliação independente da avaliação das danças, tendo direito a troféu e premiação, e contando pontos para a premiação geral, porém não serão obrigatórias.

a) Para as entradas e saídas não serão permitidos passos e gêneros que não integrem o folclore gaúcho.

**Art. 20º** - Toda dança livre deverá estar relacionada no artigo 19 deste regulamento, não podendo ser repetida nas outras fases do concurso.

**Art. 21º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos, para os grupos de danças:

- a) Interpretação..... 00 a 04
- b) Harmonia..... 00 a 02
- c) Música..... 00 a 02
- d) Coreografia..... 00 a 02

## **SEÇÃO SEGUNDA**

### **DA CHULA**

**Art. 22º** - Na Fase Estadual cada Entidade Tradicionalista terá o direito de inscrever 03 (tres) candidatos por categoria. Na Fase Interna fica a critério de cada órgão promotor. Categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

**Art. 23º** Antes de iniciar o concurso de chula, a comissão avaliadora chamará todos os concorrentes e procederá ao sorteio das duplas. São classificados para a fase seguinte, aqueles que individualmente obtiverem o maior número de pontos.

**§ 1º** Não será permitido o uso de objetos tais como: faca e boleadeira no passo.

**§ 2º** O chuleador não poderá executar figuras de pé quebrado, característica do malambo Argentino.

**§ 3º** Cada chuleador poderá fazer figuras de 08 (oito), 12 (doze), e 16 (dezesesseis) compassos.

**§ 4º** Não será aceito no final da figura, movimentos que não estão nos primeiros 50% dos compassos de cada figura, com exceção da última nota musical.

**Art. 24º** Caberá aos concorrentes a indicação dos gaiteiros para esta prova.

#### **Art. 25º**

- Cada chuleador mirim executará 04 (quatro) figuras na fase eliminatória e 06 (seis) figuras na fase final.
- Cada chuleador juvenil executará 06 (seis) figuras na fase eliminatória e 08 (oito) figuras na fase final.
- Cada chuleador adulto executará 08 (oito) figuras na fase eliminatória e 10 (dez) figuras na fase final.
- Cada chuleador Veterano executará 03 (três) figuras na fase eliminatória e 04 (quatro) figuras na fase final.

**Art. 26º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos na chula:

- a) Nota por figura.....00 a 10 pontos
- b) Agilidade do sapateador.....00 a 03 pontos
- c) Postura do sapateador..... 00 a 03 pontos
- d) Marcação ou preparação.....00 a 02 pontos
- e) Final das figuras .....00 a 02 pontos

§ 1º - O chuleador perderá 01 (um) ponto quando:

Perder o ritmo, Executar figuras com imperfeição.

Perderá 02 (dois) pontos quando bater na vara.

Obs.: O desconto deverá ser feito diretamente na nota da figura.

§ 2º - A somatória da planilha será dividida por um número a mais da quantidade de figuras.

§ 3º - Deverá ser descontado até 03 pontos por indumentária incorreta.

### **SEÇÃO TERCEIRA** **DAS DECLAMAÇÕES**

**Art. 27º** Na fase Estadual cada Entidade poderá inscrever 03 (tres) concorrentes por modalidade e categoria. Na fase Interna (Rodeio) fica a critério do órgão promotor. Categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano.

§ 1º - Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

§ 2º- Para os eventos de nível Interno as regras para apresentação ficam a critério de cada órgão promotor.

#### **A nível Estadual segue as seguintes:**

a) Para as categorias Mirim e Juvenil, o concorrente deverá apresentar 01 (uma) poesia de sua livre escolha, não podendo repetir na fase final.

b) Para as Categorias Adulta e Veterana, será sorteado 01 (uma) poesia dentre 03 apresentadas, de sua livre escolha, não podendo repeti-la na fase final.

§ 3º - Os concorrentes entregarão à comissão avaliadora 01 (uma) cópia datilografada e legível de cada um dos poemas a serem sorteados (adulto e veterana) ou apresentados de livre escolha (Mirim e Juvenil).

§ 4º - Na Fase Estadual, em caso de classificação para a fase final, o concorrente sorteará novo poema entre os relacionados na primeira fase.

§ 5º O concorrente terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que passar deste limite.

**Art. 28º** A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos na declamação:

a) Interpretação.....00 a 04

b) Fidelidade ao texto.....00 a 02

c) Dicção.....00 a 02

d) Postura Cênica.....00 a 02

§ 1º - Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 03 (três) pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

§ 2º - Para cada Modalidade deverá ter um jurado somente no item “B” (**FIDELIDADE AO TEXTO**), posteriormente sua nota deverá ser transferida para as planilhas dos outros jurados que estão avaliando os itens “A” (INTERPRETAÇÃO), “C” (DICÇÃO) “D” (POSTURA CÊNICA).

## SEÇÃO QUARTA

### DA TROVA

**Art. 29º**-Na fase Estadual, cada entidade poderá inscrever 03 (tres) concorrentes por modalidade. Na fase Interna (Rodeio) fica a critério do órgão promotor.

**Art. 30º** - Cada um dos concorrentes realizará intervenção sobre o tema sorteado pela comissão avaliadora, no momento da apresentação de cada dupla concorrente de acordo com a modalidade da trova.

§ 1º Cada concorrente entoará 05 (cinco) estrofes para cada disputa.

§ 2º Serão classificados para a fase final os 05 (cinco) concorrentes com as melhores médias.

§ 3º Deverá ser descontado até 03 pontos por indumentária incorreta.

**Art. 31º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos na trova:

- a) Metrificação dos versos.....00 a 03
- b) Rima.....00 a 02
- c) Dicção.....00 a 02
- d) Fidelidade ao Tema.....00 a 02
- e) Afinação.....00 a 01

## SEÇÃO QUINTA

### DE CONJUNTO VOCAL

**Art. 32º**- Na fase estadual cada entidade poderá inscrever somente 01 (um) conjunto vocal **POR CATEGORIA**.

Na fase Interna (Rodeio), fica a critério de cada órgão promotor.

§ 1º - Os concorrentes desenvolverão um número musical diferente para cada apresentação de sua autoria ou outros compositores. Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

**Art. 33º** - Será facultativo o uso de instrumento elétrico ou com capacitores. Recomenda-se, para acompanhamento instrumental, a utilização de instrumentos e microfone. Perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração excedente.

§ 1º - Os concorrentes nesta modalidade disporão de 08 (oito) minutos para sua apresentação, incluindo o tempo de preparação de instrumentos e microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração excedente.

**§ 2º** - O grupo de conjunto vocal, terá o número máximo de 10 (dez) e no mínimo de 03 (três) figurantes.

**§3º** - Os Grupos participantes deverão vocalizar, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

**Art. 34º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções:

- a) Interpretação.....00 a 04
- b) Harmonia Vocal.....00 a 03
- c) Ritmo.....00 a 02
- d) Gestualidade .....00 a 01

**§1º** Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 03 (três) pontos do total geral de cada planilha caso esteja incorreta ou inadequada.

## **SEÇÃO SEXTA**

### **SOLISTA VOCAL**

**Art. 35º**-Na fase Estadual cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever 03 (tres) candidatos. Na Fase Interna (Rodeio) fica a critério de cada órgão promotor.

a) O concorrente desenvolverá um número musical diferente para cada apresentação de sua autoria ou de outros compositores. Os temas adotados deverão ser de inspiração gaúcha.

**Art. 36º**- Será facultativo o uso de instrumentos elétricos ou com capacitadores. Recomenda-se, para acompanhamento instrumental, utilização de instrumentos musicais característicos de nossa tradição gaúcha.

a) O concorrente nesta modalidade disporá de 07 (sete) minutos pra sua apresentação, incluindo o tempo de preparação de instrumento e microfone, perderá 01 (um) ponto por minuto ou fração excedente.

b) O solista vocal não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

c) O concorrente poderá perder até 03 pontos por uso de indumentária incorreta ou inadequada.

d) A modalidade solista vocal deverá ser desenvolvida em todas as categorias nos naipes feminino e masculino.

**Art. 37º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos nas canções:

- a) Interpretação.....00 a 04
- b) Linha Melódica.....00 a 03
- c) Ritmo.....00 a 02
- d) Postura Cênica.....00 a 01

## SEÇÃO SÉTIMA

### DAS GAITAS

**Art. 38º** - Na fase Estadual (FECART) cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever 03 (tres) candidatos nas modalidades dos itens “13” (GAITA DE BOTÃO ATÉ 8 BAIXOS) , “14” (GAITA DE BOTÃO MAIS DE 8 BAIXOS) e “15” (GAITA PIANADA), do artigo 9º do Capítulo V. Na fase interna fica a critério de cada órgão promotor.

**Art. 39º** - O concurso será disputado em naipe único (feminino e masculino junto) em todas as categorias (mirim, juvenil, adulto e veterano) nas modalidades de Gaita Ponto Até oito Baixos, Gaita Ponto Mais de oito Baixos, e Gaita Piano.

**Art. 40º** - Na fase Estadual cada concorrente executará uma música sorteada entre um dos seguintes gêneros no momento da apresentação: Valsa, Vanera, Vanerão, Rancheira, Chote, Milonga, Chamamé e Bugio; com exceção da categoria **mirim** que poderá apresentar uma música de livre escolha dos gêneros apresentados, não podendo repetir na fase final. Na fase Interna (Rodeio) fica a critério de cada CTG promotor.

a) No sorteio, o candidato (a) poderá descartar até dois ritmos.

**Art. 41º** - O Participante perderá até (três) pontos pelo uso de indumentária incorreta ou inadequada.

**Art. 42º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos nas modalidades de Gaita Ponto até Oito Baixos, Gaita Ponto Mais de Oito Baixos e Gaita Piano:

a) Técnica de execução.....00 a 04

b) Melodia.....00 a 03

c) Ritmo.....00 a 02

d) Criatividade.....00 a 01

## SEÇÃO OITAVA

### DO VIOLÃO E DA VIOLA

**Art. 43º** - Na fase Estadual (FECART), cada Entidade Tradicionalista poderá inscrever 03 (tres) concorrentes de cada categoria (mirim, juvenil, adulto e veterano). Na fase Interna fica a critério de cada órgão promotor.

**Art. 45º** - No concurso de violão, na fase Estadual, o participante apresentará uma música sorteada, no momento da apresentação, dentre os seguintes gêneros: Valsa, Vanera, Milonga, Rancheira, Chamamé e Chote. No sorteio, o candidato poderá descartar até dois ritmos.

**Art. 46º** - A comissão avaliadora observará os seguintes quesitos no violão:

a) Técnica de execução.....00 a 04

b) Melodia.....00 a 03

c) Ritmo.....00 a 02

d) Criatividade.....00 a 01

**§ unico:** estes quesitos serão avaliados da mesma forma para **rabeca, violino e viola, todos em categoria única.**

**Art. 47º** - Quanto a indumentária, o candidato (a) perderá até 03 pontos no total de cada planilha caso esteja incorreta ou inadequada.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48º** - Para o FECART (Festival Catarinense de Arte e Tradição Gaúcha) poderão participar 03 (tres) concorrentes de cada Entidade Tradicionalista em cada modalidade individual e categoria, conforme previsto neste Regulamento no CAPÍTULO III, parágrafo 2º com exceção do CONJUNTO VOCAL, que poderá ser somente 1 (UM) por categoria. Estes concorrentes deverão estar representando CTGs ou Grupos Folclóricos filiados ao MTG-SC.

**Art. 49º** - Os concorrentes individuais e grupos classificados em 1º lugar de cada FECART assumem a responsabilidade de representar o Estado de Santa Catarina, quando da realização do rodeio de Campeões e FENART (Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha). Em caso da impossibilidade dos primeiros lugares do 1º FECART, assumirão os segundos colocados do segundo FECART. Havendo repetição de primeiro lugar nos dois FECARTs, assumirá o segundo colocado do último FECART.

**§ unico** - As Entidades classificadas, impossibilitadas de participar no FENART, deverão comunicar ao MTG SC até 60 (sessenta) dias antes do evento. O não cumprimento desta determinação acarretará um multa de uma anuidade e de ser vetada suas participações no próximo FECART.

**Art. 50º**-Os participantes classificados em primeiro lugar na fase final do FECART, em cada uma das modalidades, serão reconhecidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina, individual ou coletivamente, como “CAMPEÃO ESTADUAL”

**Art. 51º** - Serão desclassificados as entidades e os concorrentes individuais que:

- a) Deixarem de observar as normas estabelecidas;
- b) Dirigirem-se, de modo desrespeitoso, ou atentarem contra quaisquer dos concorrentes, dos promotores, dos organizadores e/ou da comissão avaliadora;
- c) Não tenham comparecido nas etapas do FECART, sem apresentarem justificativa por escrito. Exceto nos casos fortuitos ou força maior.

**§ Único:** “A justificativa do não comparecimento no FECART, após a inscrição deverá ser feita **até o dia do evento por documento escrito assinado pelo concorrente, pelo Patrão da entidade e vistado pelo Coordenador Artístico da sua região, destinado ao Diretor Artístico,** que após o evento (FECART) irá fazer a avaliação juntamente com a Diretoria do MTG-SC. A pena de suspensão de participação no FECART não será inferior a 01 (um) ano

**Art. 52º** - Todo e qualquer recurso contra a inscrição de participantes ou Grupos deverá ser encaminhado, nos rodeios, ao Coordenador Geral do Evento. Na Fase Estadual, ao Diretor Artístico do MTG-SC, ou a Comissão Central. Por escrito e com provas concretas, antes da divulgação dos resultados.

**Art. 53º** - As penas aplicadas pela Diretoria do MTG-SC são irrecorríveis.

**Art. 54º-** Em caso de recurso interposto e provada a irregularidade, a Diretoria do MTG-SC pode:

a) Com relação aos concursos individuais: Desclassificar os candidatos, com conhecimento do Patrão ou seu responsável.

b) Com relação aos grupos: Desclassificar o grupo, com conhecimento do Patrão ou responsável.

**Art. 55º-** As premiações são até o terceiro lugar e não haverá premiação em dinheiro.

**Art. 56º -** O CTG que somar maior número de pontos será proclamado o campeão geral do evento, conforme pontuação relacionada abaixo:

a) Danças Gaúchas: Nas (quatro) categorias

1º Lugar ..... 100 pontos

2º Lugar .....80 pontos

3º Lugar .....40 pontos

b) Chula: De acordo com as categorias respectivas de cada modalidade

1º Lugar .....60 pontos

2º Lugar.....30 pontos

3º Lugar..... 15 pontos

c) Declamação Masculina e Feminina: Nas 04(quatro) categorias

1º Lugar .....60 pontos

2º Lugar .....30 pontos

3º Lugar .....15 pontos

**§ Único** – Nos CTGs ou Grupos Folclóricos que tiverem mais de 01 (um) participante no Festival, nas modalidades e categorias previstas neste regulamento, todos os participantes que obtiverem premiação somarão pontos para a sua entidade.

Obs.: Os participantes no Evento através de Piquetes somarão pontos para o CTG aos quais são filiados.

**Art. 57º-**O presente Regulamento Geral entra em vigor desde a realização do VII Congresso Tradicionalista Gaúcho Barriga Verde na cidade de Lages, SC, alterado na XVI Convenção em 23 de julho de 2003, na Convenção de 17 de maio de 2006,na convenção de 17 de fevereiro de 2007, na convenção de maio de 2008, e na convenção de abril de 2009 realizada na cidade de Lages.

**Art. 58º-** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos:

a) Na Fase Interna, pela Patronagem da Entidade.

b) Na Fase Estadual, pela Comissão Central, juntamente com o Diretor Artístico do MTG-SC.

**Art. 59** – O presente Regulamento Artístico deverá ser cumprido por quaisquer pessoas e/ou entidades que participem de eventos tradicionalistas no Estado de Santa Catarina.

**MODELOS DE PLANILHAS MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE SANTA CATARINA**

**DANÇAS GAÚCHAS:**

ADULTA ( )      JUVENIL ( )      MIRIM( )      VETERANO ( )

CTG ( ) PIQUETE ( ) GRUPO ( ) : \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

PRIMEIRA DANÇA: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO                      00 a 04:

B) HARMONIA                              00 a 02:

C) MUSICA                                 00 a 02:

D) COREOGRAFIA                        00 a 02:

SUBTOTAL:

SEGUNDA DANÇA: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO                      00 a 04:

B) HARMONIA                              00 a 02:

C) MUSICA                                 00 a 02:

D) COREOGRAFIA                        00 a 02:

SUBTOTAL:

TERCEIRA DANÇA: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO                      00 a 04:

B) HARMONIA                              00 a 02:

C) MÚSICA                                 00 a 02:

D) COREOGRAFIA                        00 a 02:

SUBTOTAL:

QUARTA DANÇA: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO                      00 a 04:

B) HARMONIA                              00 a 02:

C) MÚSICA                                 00 a 02:

D) COREOGRAFIA                        00 a 02:

SUBTOTAL:

TOTAL:

DESCONTAR - INDUMENTÁRIA... 00 a 03: \_\_\_\_\_

DESCONTAR-TEMPO DE APRESENTAÇÃO: \_\_\_\_\_

JURADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO JURADO: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

## PLANILHA PARA DECLAMAÇÃO

DECLAMAÇÃO: PEÃO ( ) PRENDA ( )

MIRIM ( ) JUVENIL ( ) ADULTO ( ) VETERANO ( )

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) PIQUETE ( ) GRUPO ( ): \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO..... 00 a 04: \_\_\_\_\_

B) DICÇÃO..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

C) GESTUALIDADE ..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

D) FIDELIDADE AO TEXTO ..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA .....00 a 03: \_\_\_\_\_

TEMPO UTILIZADO (10 MINUTOS) ..00 a 10: \_\_\_\_\_

PULOU ESTROFE ( ) PULOU VERSO ( ) PULOU PALAVRA ( )

INVERSÃO ( ) NÃO TERMINOU POEMA ( )

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: SOMENTE UM JURADO AVALIA A FIDELIDADE AO TEXTO

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

MODELO PLANILHA PARA TROVA

NOME: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

A) METRIFICAÇÃO DOS VERSOS .. 00 a 03: \_\_\_\_\_

B) RIMA..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

C) DICÇÃO ..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

D) FIDELIDADE AO TEMA ..... 00 a 02: \_\_\_\_\_

E) AFINAÇÃO ..... 00 a 01: \_\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA ..... 00 a 03: \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

## MODELO PLANILHA CONJUNTO VOCAL

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

AUTORIA DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

A) HARMONIA VOCAL .....00 a 03 \_\_\_\_\_

B) RITMO .....00 a 02 \_\_\_\_\_

C) INTERPRETAÇÃO .....00 a 04 \_\_\_\_\_

D) POSTURA CÊNICA .....00 a 01 \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA .....00 a 03: \_\_\_\_\_

TEMPO UTILIZADO (Até 8 minutos p/ apresentação) ..00 a 05: \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Os Grupos deverão vocalizar no mínimo 3 (três) vezes distintas.

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

MODELO DE PLANILHA – SOLISTA VOCAL

SOLISTA VOCAL FEMININO ( )  
SOLISTA VOCAL MASCULINO ( )

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

AUTORIA DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

A) INTERPRETAÇÃO .....00 A 04 \_\_\_\_\_  
B) LINHA MELÓDICA .....00 A 03 \_\_\_\_\_  
C) RITMO .....00 A 02 \_\_\_\_\_  
D) POSTURA CÊNICA.....00 A 01 \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENDÁRIA ..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

TEMPO (Até 7 minutos p/ apresentação) 00 a 05 \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: O SOLISTA não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

NOME DO JURADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO JURADO: \_\_\_\_\_

MODELO DE PLANILHAS – GAITAS

GAITA PONTO ( )      GAITA PIANO ( )

CATEGORIA: MIRIM ( )    JUVENIL ( )    ADULTO ( )

FEMININO ( )    MASCULINO ( )

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

AUTORIA DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

A) TÉCNICAS DE EXECUÇÃO .....00 A 04 \_\_\_\_\_

B) MELODIA .....00 A 03 \_\_\_\_\_

C) RITMO .....00 A 02 \_\_\_\_\_

D) CRIATIVIDADE .....00 A 01 \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

MODELO DE PLANILHA – VIOLÃO

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

AUTORIA DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DA COMPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_

A) TÉCNICAS DE EXECUÇÃO .....00 A 04 \_\_\_\_\_

B) MELODIA .....00 A 03 \_\_\_\_\_

C) RITMO .....00 A 02 \_\_\_\_\_

D) CRIATIVIDADE .....00 A 01 \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA ..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

TEMPO (Disporá de 4 minutos após a  
liberação do microfone) ..... 00 a 05 \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

MODELO DE PLANILHA – CHULA

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

CTG ( ) GRUPO ( ) \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

REGIÃO TRADICIONALISTA: \_\_\_\_\_

A) NOTA POR PASSO:

1° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
2° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
3° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
4° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
5° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
6° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
7° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
8° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
9° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )
10° PASSO	.....	00 A 10	_____	Lança ( )	Ritmo ( )	imperfeição ( )

SUBTOTAL: \_\_\_\_\_

B) AGILIDADE ..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

C) POSTURA ..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

D) MARCAÇÕES ..... 00 A 02 \_\_\_\_\_

E) FINAIS ..... 00 A 02 \_\_\_\_\_

SUBTOTAL: \_\_\_\_\_

DESCONTAR:

INDUMENTÁRIA: ..... 00 A 03 \_\_\_\_\_

TOTAL GERAL: \_\_\_\_\_

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

# DANÇAS BIRIVA DO TROPEIRISMO GAÚCHO

## CHULA

Dança somente masculina, na qual dois bailantes (ou mais) se confrontam, cada um desejando mostrar suas habilidades coreográficas, através de gestuais movimentos e sapateados, de um e de outro lado de uma aste de madeira colocada devidamente no chão. Dançada com espora ou não, a Chula exige resistência física dos dançarinos, afora alta capacidade rítmica e de improvisação.

## CONCURSO

**Art. 1º.** Os aspectos musi-coreográficos serão avaliados de acordo com dado musical fundamental, básico (sem variações), contido no livro "Manual de Danças Gaúchas", de Barbosa Lessa e Paixão Cortes.

**Art. 2º.** Participarão deste concurso, no mínimo, 2 (dois) sapateadores escolhidos pelo próprio grupo, entre os 8 (oito) inscritos. No entanto, é recomendável que todos os dançarinos também executem passos dentro do número de figuras pré-regulamentadas, numa demonstração de riqueza artística de seus integrantes, à uma conceituação de grandiosidade grupal, pois o tema em julgamento é de conjunto. Se os 8 (oito) integrantes participarem desta prova, certamente a avaliação deverá merecer maior crédito.

**Art. 3º.** O total de figuras por grupo será de 8 (oito), intercaladas com os demais oponentes;

**Art. 4º.** As figuras efetuadas por cada sapateador, bem como suas variantes na parte correspondente ao "desafio", não poderão ser novamente apresentadas por outro qualquer dançarino no decorrer de cada exibição, devendo ser penalizados os que assim procederem (ver planilha especial);

**Art. 5º.** O sapateador não poderá efetuar passos de "pé quebrado" (molambo platino), ou de balé, e nem utilizar, nas figuras, objetos estranhos à dança, tais como: faca, facão, pala, porrete, pandeiro, lenços, etc., facultando-lhe uma gestualidade condizente à mensagem que transmite o referido tema coreográfico.

**Art. 6º.** A Cada sapateador serão atribuídos até 10 (dez) pontos por apresentação - figura - baseada nos seguintes quesitos:

- a) Criatividade;
- b) Figura de difícil realização;
- c) Execução de figura próximo a lança;
- d) Postura gestual;

**Art. 7º.** Perderá ponto o sapateador que:

- a) Tocar na lança, deslocando-a do lugar.....até 01 Ponto
- a) Executar passos com imperfeição .....até 02 Pontos
- b) Ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução de cada figura sobre a vara .....até 01 Ponto
- c) Iniciar ou encerrar a figura em lugar incorreto.....até 01 Ponto
- d) Distribuição irregular na sequência da figura, com consequente preenchimento ("mascar freio") de passos anormais à mesma.....até 01 Ponto
- e) Repetir figuras suas ou de oponentes.....até 02 Pontos

**Art. 8º.** Aspecto musical: incorreta execução (melodia ou ritmo) poderá merecer a perda de ..... até 01 Ponto

**Art. 9º.** A nota de cada grupo será resultante da soma de cada sapateador, dividida obrigatoriamente pelo número 8 (oito), total de seus participantes, para efeito de cálculo. A média será acrescentada nas notas das outras danças, para o resultado final do presente Concurso Biriva.

## CONSIDERAÇÕES AOS CHULEADORES

**Art. 10.** O sapateio de "preparação" inicial ou de encerramento (arremate final) de cada passo (figura), deverá ser frontal ao oponente, guardadas as devidas liberdades no transcorrer de seu desenvolvimento. Diferente posicionamento, ocasionará penalização à figura.

**Art. 11.** Postura pouco digna ou desrespeitosa entre os oponentes, durante o transcurso do bailado, poderá merecer ponto negativo ao executante.

**Art. 12.** Dos itens a e b, poderão ser descontados até 2 (dois) pontos, de somatório final de cada prova.

**Art. 13.** Para efeito de ordenação musi-coreográfica, a figura de "preparação" da dança, deverá ter a duração de até 12 (doze) compassos, tendo o dançarino a liberdade de executá-la, com sapateios ou não. Vale este momento para que cada dançarino tenha um tempo hábil de raciocínio, a seu critério, para ajustar a sua figura imediata, em resposta. No entanto, os 4 (quatro) compassos musicais finais serão sapateados obrigatoriamente.

**Art. 14.** Antes do sapateio "propriamente dito" (início da figura por sobre o bastão), a posição do dançarino deverá estar disposta na extremidade da vara, ou posicionar-se para começar a figura (sapateio) de um ou outro lado desta, porém na extremidade da referida aste. Alerta-se, no entanto, que, ao concluir a figura, o dançarino deverá terminar na posição (lugar) inicial, e não em outro posicionamento (no meio da vara, etc.);

**Art. 15.** A aste no chão, da Chula, nunca teve, historicamente, a obrigatoriedade de ser "uma lança". A dança não está diretamente ligada a idéia revolucionária ou guerreira. Mentalize outrossim: se para bailar a Chula o povo, em sua espontânea maneira folclórica de agir coletivamente, em tempo de paz, tivesse que carregar consigo, cada vez, uma lança de cavalaria (2,90m) para dançar este tema, na sociedade... Afora uma liberdade figurativa teatral, a que degradação chegaria uma prenda, se esta condicionasse a disputa de seus amores ao vencedor de uma Chula, num genuíno meio campestre... São imagens que só podem ser concebidas num cenário pampeano, fértil em figuras quixotescas... Pense: a Chula foi, outrora, um baile de lazer entre os gaúchos, ainda que de disputa, e optativamente, no seio do mundo biriva, com certeza.

**Art. 16.** Qualquer vara pesada (sarrafo) de madeira de cor natural, lisa (que não role facilmente), reta, fina ( ao redor de 1 (uma) polegada de diâmetro), com um comprimento em torno de 2,30m, presta-se a este só, na dança. Anote-se: tal aste, quando curta, poderá, muitas vezes, prejudicar a sequência harmônica de um grande dançarino, deslustrando todo o belo das figuras do seu bailar e, até mesmo, dificultando uma melhor avaliação.

**Art. 17.** Cada dançarino escolherá o instrumentista que lhe fará a música, podendo a Chula não só ser interpretada ao som da gaita (acordeão), mas por outros instrumentos cordófonos típicos do folclore gauchesco. Aliás, esta obrigatoriedade da gaita é infundada, já que este instrumento não havia chegado ao Rio Grande do Sul, antes de 1865/70. O que se tem visto são medíocres regulamentos em inadequados concursos e inconsequentes jurados normatizando, desta forma, as lanças gaúchas, em geral. Alerte-se: a musicalidade executiva do instrumentista - melodia, ritmo - deverá ser correta, sem perturbar a sonoridade dos passos dos dançantes, sob pena de efeito negativo à pontuação. Outrossim, o bailarino poderá orientar o andamento musical, ao desenvolvimento uniforme de cada uma das figuras, sem alterá-la, conservando, porém, o ritmo original.

**Art. 18.** A música não é interrompida durante todo o desenvolvimento do tema, isto é, entre o primeiro e o último dançarino, sendo, portanto, continuada do princípio ao fim de toda a apresentação.

**Art. 19.** A Chula poderá ser "enriquecida", no momento de sua "preparação" coreográfica, com as tradicionais quadrinhas pesquisadas e cantadas, à solo, em dueto uníssono, ou em 1ª e 2ª voz, porém, por intérpretes masculinos.

**Art. 20.** Uma incorreta melodia, imperfeição rítmica musical na execução da chula, ou inadequada sonoridade vocal, poderá acarretar até 2 (dois) pontos negativos ao grupo, no quadro final de cada avaliação do tema.

**Art. 21.** As presentes considerações visam estabelecer esclarecimentos à chula, que, na forma primitiva e espontânea, não tinha o requinte de figuras e passos atuais e nem a rigidez dos concursos de hoje, estabelecidos pelo Movimento Tradicionalista.

**Art. 22.** A complexidade das figuras que vem surgindo, através de magníficos sapateadores, não invalida de que tenhamos o cuidado de analisar, acuradamente, a criatividade das figuras da Chula, para que estas estejam, lado a lado, a mensagem espiritual do baile.

## **DANÇAS DOS FACÕES**

Bailada só por homens que, portanto, cada um deles com 2 facões, cadenciam a música com precisas batidas esgrimadas, exigindo dos dançarinos, muita habilidade, destreza e precisão, a fim de evitar cortes ou eventuais acidentes entre os participantes. Dança pesquisada em 1957, e executada outrora, no roteiro dos "caminhos-das-tropas" (Municípios de Pinheiro Grosso, Vacaria, São Francisco de Paula, Bom Jesus, São José dos Ausentes) e no seio da sociedade rurícola primitiva, nos Campos de Cima da Serra. Erroneamente, temos visto grupos de bailantes tradicionalistas fazendo deste tema um motivo coreográfico barbaresco, de infundada violência e de medíocre expressão artística, fugindo de uma arte folclórica autêntica.

## **CONCURSO**

**Art. 23.** Os aspectos musi-coreográficos serão avaliados de acordo com o livro "Danças Tradicionais Rio-Grandenses - Achegas", de Paixão Cortes.

**Art. 24.** Os Grupos concorrentes deverão apresentar-se com os 8 (oito) dançarinos inscritos.

**Art. 25.** A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Julgadora. Ganhará pontos o grupo que apresentar:

- a) Coreografia correta:..... até + 02 pontos
- b) Criatividade:..... até + 02 pontos
- c) Harmonia grupal:..... até + 02 pontos
- d) Interpretação artística: ..... até + 03 pontos
- e) Música (correção): .....até + 01 ponto

**Art. 26.** Cada facão deverá ter o comprimento em tomo de 50 cm e largura e 4,5 cm, dentro da normalidade utilitária dos modelos usados no meio agro-pastoril atual.

### **CHICO DO PORRETE**

Motivo com a participação só de homens, que, através de movimentos de passar um bastão entre as pernas, por uma mão e outra, e sapateios, traduz a habilidade e o vigor físico do dançante. Baile Biriva do ciclo antigo do tropeirismo de mula, interligando o Rio Grande do Sul às áreas rurais do centro do Brasil. Marca pesquisada (1961) m São Francisco de Paula e rincões do ir-e-vir das "comitivas-das-tropas-de-mula na Encosta da Serra do Mar.

### **CONCURSO**

**Art. 27.** Os aspectos musi-coreográficos serão avaliados de acordo com o livro "Danças Tradicionais Rio-Grandenses - Achegas", de Paixão Côrtes.

**Art. 29.** Os grupos concorrentes deverão apresentar-se com 8 (oito) dançarinos inscritos.

**Art. 30.** Será levado em consideração, no critério de julgamento, não só os "Movimentos individuais, ou em duplas (bastão no ar ou chão), mas, em especial, a configuração grupal do motivo.

**Art. 31.** A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Avaliadora. Ganhará pontos o grupo que apresentar:

- a) Coreografia correta:..... até + 02 pontos
- b) Criatividade:..... até + 02 pontos
- c) Harmonia grupal:..... até + 02 pontos
- d) Interpretação artística:..... até + 03 pontos
- e) Música (correção): .....até + 01 ponto

**Art. 32.** Cada bastão (porrete) de madeira deverá ter um comprimento em torno de 2,00m, reto, liso e fino (ao redor de uma polegada de diâmetro).

**Art. 33.** Não há um posicionamento grupal coreográfico específico no cenário do bailar dos dançarinos. Sem um deslocamento maior figurativo individual, a disposição dos dançantes se coaduna com a territorialidade ambiental e as características espontâneas da dança (não confundir com "criação coreográfica" pré estabelecida obedecendo erroneamente marcação determinada).

**Art. 34.** Se, eventualmente, o número de dançantes não formar par na figura simultânea dos dançarinos em dupla (com o bastão no ar e no chão), aquele que ficar individual, poderá, circunstancialmente, marcar o ritmo, percutindo o seu bastão no chão, porém, não fazendo qualquer passo especial.

**Art. 35.** Recomenda-se não alterar a sequência das figuras descritas e ordenadas, somando-se também aquela dos dois dançarinos fazendo as figuras do bastão no ar e no chão, constante do livro "Danças Tradicionais Rio-Grandenses - Achegas.

## **FANDANGO SAPATEADO**

Herança do colonizador lusitano. Dança masculina. Cada cavalheiro, depois de bailar em círculo e em conjunto, procura exibir sua capacidade de teatralidade, com figuras-solo sapateadas ao som do rosetear de nazarenas. Motivo oriundo do século XVIII, quando do nascimento do gaúcho-do-campo, em sua atividade birivista tropeira. Este tema - que é nosso mais antigo motivo coreográfico - deu origem a formação do Ciclo Fandanguista primitivo Rio-grandense, onde aparece posteriormente a dama, formando par. Em nossas pesquisas (1960) encontramos raros e antigos sapateadores fandangeiros no roteiro das "estradas muleiras", por Santo António da Patrulha, Taquara, Rolante, Criúva (Rincão da Mulada), Campo Bom, e "subindo-e-descendo" a Encosta da Serra do Mar.

## **CONCURSO**

**Art. 36.** Os grupos concorrentes deverão apresentar-se com 8 (oito) dançarinos inscritos.

**Art. 37.** A cada grupo participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos, a critério da Comissão Avaliadora. Ganhará pontos o grupo que apresentar:

- a) Coreografia correta:..... até + 02 pontos
- b) Criatividade:..... até + 02 pontos
- c) Harmonia grupal:..... até + 02 pontos
- d) Interpretação artística: ..... até + 03 pontos
- e) Música (correção):.....até + 01 ponto

**Art. 38.** O Fandango Sapateado é um baile com feição sóbria e que até, em certos momentos de determinadas figuras - o dançante à solo, em dupla ou mesmo em conjunto - faz aflorar, com vigor e de forma contagiante, a ingênua alegria do homem campestre, sem que esta se torne apalhadamente chula, afora a do perigo de se desfigurar a mensagem respeitosa maior do tema, com exibições circenses, malabarísticas, com excêntricas acrobacias de palco, longe da simbologia rude e pura do nosso tropeiro-biriva e de seu habitat natural pastoril.

**Art. 39.** Nas figuras-solo do Fandango Sapateado não deverão ser utilizados objetos como: pala, cadeiras, facões, bancos, etc., elementos estranhos ao espírito coreográfico específico da dança.

**Art. 40.** As figuras são desenvolvidas com os dançarinos avançando em passos (sapateados) e, sem que os mesmos sejam realizados em movimento de recuar, podendo ser figuras individuais ou coletivas.

**Art. 41.** É uma dança em que se entremeiam sapateies e bate-pés, (rosetear), palmeies, figuras criativas, espaços livres, (sem palmeios e sem sapateios) e cantorias (de repouso coreográfico).

Principais vozes de comando do Mestre Dançante: Roda Grande; Tudo Cerra; Redobrando; Palmeio: Todos ao Centro: Sobre-Si; Olha o Bicho; Cara Volta; Olha o Dois; afora as figuras: Martelinho: Martelão Caçador: Parafuso; Cerra-e-Pucha; Aribú; Saracura; Redemunho Outra Vez Que Ainda Não Vi; Arremate Final.

### **BREVES ESCLARECIMENTOS**

Certas ordens de comando do "Mestre" merecem estas considerações "Sobre-Si" - execução-solo de um dançarino no centro da roda; "Olha-o-Dois", "Olha-o-Três" - idem, com os respectivos solistas. Nestes últimos casos deve existir um "diálogo" de sapateios entre os dançarinos (espécie de "pergunta e resposta") em que cada participante, embora desenvolvendo um improvisada figura, "questiona" a validade da figura do outro, numa harmonia global de uma mensagem.

Na simbologia da disposição da "Roda Grande" (externa), esta não deve ser desfigurada, ainda que mais de um dançante execute passos na sua área central.

O "Palmeio" coletivo traduz , na sua representatividade, o aplauso de todos à figura realizada, seja esta à solo ou mesmo em conjunto.

O dançante não se retira do centro imaginário da roda para a periferia de costas, nem para um eventual parceiro de figura.

O "Pelego" não é uma figura específica ou ordem de comando, mas um "acidente" do bailar, como pode acontecer no transcurso coreográfico com qualquer outra dança gaúcha.

O hilariante singelo e a arte ingénua do dançar campestre não pode ser confundido com o fantasioso, o ridículo, que fere a espiritualidade cultural da gente pastoril.

Relembremos: embora haja uma natural teatralidade por parte dos dançarinos no decorrer do tema (sem um cenário específico) e, até mesmo um renovado espírito criativo, saltos mirabolantes ou grupos acrobáticos, fogem das características de identidade desta dança. Tema digno de um tropeiro e não de um borlantim...

# CONCURSO DE DANÇAS BIRIVA

GRUPO DE DANÇAS DO CTG .....

LOCALIDADE.....

EST.....

DANÇAS	CORREÇÃO CONCORRÊNCIA (1)	CRIATIVIDADE (7)	HARMONIA GRUPAL (2)	MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA (2)	CORREÇÃO MUSICAL (1)	PONTOS
1º						
2º						
3º						

ANOTAÇÕES	SOMA DE PONTOS	
1ª DANÇA	NOTA DA CHULA	
	SOMA	
	MÉDIA ( + 4)	
2ª DANÇA	INDUMENTÁRIA ATÉ + 2	
	PONTUAÇÃO FINAL	
3ª DANÇA	OBS INDUMENTÁRIA	
	AVALIADOR:	
OBSERVAÇÃO MUSICAL: ( ) GAITA ( ) VIOLÃO ( ) REBECA	DATA:     /     /	
OBS.GERAL:		

MODELO: CONJUNTO FOLCLÓRICO TROPEIROS DA TRADIÇÃO

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DO TROPEIRISMO – CHULA

ENTIDADE: .....

CIDADE: .....

FIGURAS									
CRIATIVIDADE	1	2	3	4	5	6	7	8	SOMA
FIGURA DE DIFÍCIL EXECUÇÃO									
FIGURA PRÓXIMA À LANÇA									
POSTURA GESTUAL									
TOTAL DE PONTOS GANHOS									
TOTAL DE PONTOS GANHOS									

### PONTOS PERDIDOS

FIGURAS		1	2	3	4	5	6	7	8	SOMA
TOQUE NA LANÇA DESLOCANDO-A	-2P									
FIGURA IMPERFEITA	-2P									
ULTRAPASSAR 12 COMPASSOS	-1P									
PERDA DE RITMO	-1P									
INICIAR E TERMINAR INADEQUADAMENTE	-1P									
DISTRIBUIÇÃO IRREGULAR DE FIGURA	-1P									
REPETIÇÃO DE FIGURA	-2P									
TOTAL DE PONTOS PERDIDOS										
TOTAL DE PONTOS PERDIDOS										
DIFERENÇA										

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

DATA

( DIVIDIDO POR 8)

\_\_\_\_\_

AVALIADOR

=

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

<b>NOTA FINAL</b>	
-------------------	--